

Secretaria das Cidades

PORTARIA Nº 139/2023-SECID

O SECRETÁRIO DE ESTADO DAS CIDADES - SECID, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 21.352/23, bem como no Decreto Estadual nº 0010/2023, neste ato representado pelo Diretor-Geral da Secretaria de Estado das Cidades, conforme Resolução nº 022/2023-SECID, considerando a documentação em anexo ao protocolo sob nº 19.490.005-8,

RESOLVE,

Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados, em observância à legislação vigente, para atuarem como Fiscais do Contrato nº CA 23/2839, celebrado com Construtora Guilherme Ltda, no valor de R\$ 43.332.448,95, cujo objeto é Construção da Casa de Custódia – Umuarama, SESP, no Município de Umuarama;

Art. 2º - Fiscal Titular da Fase I - projetos: Roberto Pilotto, CAU: A 75.881-7;

Art. 3º - Fiscal Suplente da Fase I - projetos: Arcílio José Augusto do Santos Ferreira, CREA: 109.825-D/PR, a qual atuará no caso de impossibilidade do fiscal titular.

Art. 4º - Gestor do Contrato da Fase I - projetos: Cinthia Aparecida de Lima, CREA: 109.340-D/PR;

Art. 5º - Gestor Substituto da Fase I - projetos: Silvia Rosa Rolim de Moura Januário, CAU: A47.082-1;

Art. 6º - Fiscal Titular da Fase II - obra: Enzo Bernardes Rizzo, CREA: 129.176-D/PR;

Art. 7º - Fiscal Suplente da Fase II - obra: Gustavo Vídor Godoi, CREA: 129.174-D/PR, a qual atuará no caso de impossibilidade do fiscal titular.

Art. 8º - Gestor do Contrato da Fase II - obra: Vivianne Mendes Lowe, CREA: 151.758-D/PR;

Art. 9º - Gestor Substituto da Fase II - obra: Gustavo Vídor Godoi, CREA: 129.174-D/PR;

Art. 10º - Esta portaria passará a vigorar a partir da data da sua publicação.

Curitiba, 29 de agosto de 2023

Marcio Juliano Marcolino
Diretor-Geral
Secretaria de Estado das Cidades

93493/2023

Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

RESOLUÇÃO Nº 157/2023 – SETI, DE 28 DE AGOSTO DE 2023 REPUBLICAÇÃO

Súmula: Constitui Comissão Verificadora com vistas à Renovação de Reconhecimento do Curso de Graduação em Arquitetura e Urbanismo - Bacharelado, ofertado pelo Centro Universitário de União da Vitória – UNIUV.

O Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, no uso de suas atribuições legais, considerando os dispositivos da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, do Decreto nº 03, e do Decreto 20, ambos de 1º de janeiro de 2023, bem como da Deliberação n.º 006/20-CEE/PR, do Conselho Estadual de Educação;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão Verificadora composta por RODRIGO SARTORI JABUR, Doutor em Teoria e História da Arquitetura e do Urbanismo pela Universidade de São Paulo - USP e Professor do Departamento de Arquitetura e Urbanismo da Universidade Federal do Paraná – UFPR, como Avaliador, para proceder verificação *in loco*, e MÁRIO CÂNDIDO DE ATHAYDE JÚNIOR, Chefe da Divisão de Regulação e Avaliação (DRA) – CES/SETI, para acompanhamento técnico do protocolado, com vistas à Renovação de Reconhecimento do Curso de Graduação em Arquitetura e Urbanismo – Bacharelado, ofertado pelo Centro Universitário de União da Vitória - UNIUV.

§ 1º Na execução de seu trabalho avaliativo, a Comissão levará em conta o contido no Protocolado nº 20.750.769-5, de 12/07/2023, bem como no Instrumento de Avaliação de Cursos de Graduação específico, aprovado pela Resolução nº 123/17-SETI.

§ 2º O Avaliador apresentará seu relatório, bem como manifestação formal quanto as alterações/ajustes ocorridos ao longo do processo de avaliação, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação desta Resolução.

§ 3º A Divisão de Regulação e Avaliação (DRA) – CES/SETI terá prazo de 30 dias, a contar da data de entrega do relatório, para elaborar a instrução e orientação técnica do expediente.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 28 de agosto de 2023

(assinado eletronicamente)
Aldo Nelson Bona
SECRETÁRIO DE ESTADO

93696/2023

UEL

O Pró-Reitor de Recursos Humanos da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a autonomia administrativa conferida pelo Art. Nº 207 da Constituição Federal e Art. Nº 180 da Constituição Estadual do Paraná;

Considerando o Art. 4º da Lei 9.663/91;

Considerando a sentença proferida pelo Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Paraná nos autos de Mandado de Segurança sob Nº 20.599-8, na qual restou reconhecida a autonomia da Universidade Estadual de Londrina;

Considerando a Resolução Nº 4.896/93, da Colenda Corte de Contas do LEstado do Paraná;

Considerando o Art. 54, § 1º e incisos da Lei Federal Nº 9.394/96;

Considerando o disposto na Lei Nº 17382/2012, Decreto Estadual Nº 9689/2018, Ato Executivo Nº 084/2022; **RESOLVE:**

I. Tornar público as portarias emitidas pela Universidade Estadual de Londrina, abaixo relacionados:

3428 - 21/08/2023 - RODRIGO YUDI PALHACI MARUBAYASHI - (CCA)-RG 366809350/SP - Determinar a contratação, em Regime Especial, nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005, publicada no DOE em 24/05/2005, como Professor Colaborador/Adjunto, nível PD D1, com carga horária de 20 h/sem., a partir da assinatura do contrato de trabalho por 12 (doze) meses, conforme estabelecido nas cláusulas do Contrato por Prazo Determinado em Regime Especial.

3429 - 21/08/2023 - SUELLEN DO CARMO GUIMARÃES - (CECA) - RG 123897102/PR - Determinar a contratação, em Regime Especial, nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005, publicada no DOE em 24/05/2005, como Professor Colaborador/Assistente, nível PS M1, com carga horária de 20 h/sem., a partir da assinatura do contrato de trabalho por 12 (doze) meses, conforme estabelecido nas cláusulas do Contrato por Prazo Determinado em Regime Especial.

3430 - 21/08/2023 - CAMILA SUEMI INAGAKI ICHIKAWA - (CCE) - RG 82352198/PR - Determinar a contratação, em Regime Especial, nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005, publicada no DOE em 24/05/2005, como Professor Colaborador/Adjunto, nível PD D1, com carga horária de 20 h/sem., a partir da assinatura do contrato de trabalho por 12 (doze) meses, conforme estabelecido nas cláusulas do Contrato por Prazo Determinado em Regime Especial.

3431 - 21/08/2023 - CAROLINA MATHIOLLI COUTINHO - (CCS) - RG 404141420/PR - Determinar a contratação, em Regime Especial, nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005, publicada no DOE em 24/05/2005, como Professor Colaborador/Assistente, nível PS M1, com carga horária de 20 h/sem., a partir da assinatura do contrato de trabalho por 12 (doze) meses, conforme estabelecido nas cláusulas do Contrato por Prazo Determinado em Regime Especial.

3432 - 21/08/2023 - MARCELO ZAMPIERI - (CCE) - RG 215806086/SP - Determinar a contratação, em Regime Especial, nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005, publicada no DOE em 24/05/2005, como Professor Colaborador/Adjunto, nível PD D1, com carga horária de 20 h/sem., a partir da assinatura do contrato de trabalho por 12 (doze) meses, conforme estabelecido nas cláusulas do Contrato por Prazo Determinado em Regime Especial.

3464 - 22/08/2023 - MARIANA HADDAD RODRIGUES - (CCS) - RG 577606189/SP - Determinar a contratação, em Regime Especial, nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005, publicada no DOE em 24/05/2005, como Professor Colaborador/Adjunto, nível PD D1, com carga horária de 20 h/sem., a partir da assinatura do contrato de trabalho até o retorno do professor Airton José Petris ao Departamento, desde que não ultrapasse 12 (doze) meses, conforme estabelecido nas cláusulas do Contrato por Prazo Determinado em Regime Especial.

3465 - 22/08/2023 - BRUNO PONICH RUZON - (CESA) - RG 76174504/PR - Determinar a contratação, em Regime Especial, nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005, publicada no DOE em 24/05/2005, como Professor Colaborador/Assistente, nível PS M1, com carga horária de 20 h/sem., a partir da assinatura do contrato de trabalho por 12 (doze) meses, conforme estabelecido nas cláusulas do Contrato por Prazo Determinado em Regime Especial.

3466 - 22/08/2023 - CAMILA LIMA CHECHIN CAMACHO ARREBOLA (CTU) - RG 96940106/PR - Determinar a contratação, em Regime Especial, nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005, publicada no DOE em 24/05/2005, como Professor Colaborador/Assistente, nível PS M1, com carga horária de 20 h/sem., a partir da assinatura do contrato de trabalho por 12 (doze) meses, conforme estabelecido nas cláusulas do Contrato por Prazo Determinado em Regime Especial.

3467 - 22/08/2023 - FERNANDO GIANETTI FLORIN - (CCB) - RG 66360350/PR - Determinar a contratação, em Regime Especial, nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005, publicada no DOE em 24/05/2005, como Professor Colaborador/Adjunto, nível PD D1, com carga horária de 20 h/sem., a partir da assinatura do contrato de trabalho por 12 (doze) meses, conforme estabelecido nas cláusulas do Contrato por Prazo Determinado em Regime Especial.

3480 - 22/08/2023 - HERON HELOY COSTA - (CECA) - RG 96107404/PR - Determinar a contratação, em Regime Especial, nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005, publicada no DOE em 24/05/2005, como Professor Colaborador/Assistente, nível PS M1, com carga horária de 20 h/sem., a partir da assinatura do contrato de trabalho por 12 (doze) meses, conforme estabelecido nas cláusulas do Contrato por Prazo Determinado em Regime Especial.

3481 - 22/08/2023 - JENNIFER MUNIK BEVILAQUA LANZIANI - (CCE) - RG 93779355/PR - Determinar a contratação, em Regime Especial, nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005, publicada no DOE em 24/05/2005, como Professor Colaborador/Adjunto, nível PD D1, com carga horária de 20 h/sem., a partir da assinatura do contrato de trabalho por 12 (doze) meses, conforme estabelecido nas cláusulas do Contrato por Prazo Determinado em Regime Especial.